

ATO N. 24.673/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I, 146, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 203859/2018, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 229/ 2018, resolvem Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). MARCELO DE ALECIO COSTA, portador (a) do RG nº 1007301-9/SJ/MT e do CPF nº 809.468.361-91, CABO LC 541/2014 N-002, proporcional a 18 Anos, 10 Meses e 15 Dias de tempo de contribuição, contados até 16 de setembro de 2015, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Abril de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 28b40e4d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar